

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00800400 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13161298	MARY LUCIA CAIRES DOS SANTOS	Analista técnico	01.06.1982 a 31.05.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
CNPJ 13.504.675/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **20 de junho de 2024**, às **09h30min**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

1 Reformar parcialmente o Estatuto Social da Empresa Baiana de Águas e Saneamento conforme a seguir:

a) alteração dos Artigos: 1º, 14, 41, 51, 55, 61, 64, 70, 72, 74, 75, 76, 88, 89, 103 e 104;

2) eleição de membros do Conselho Fiscal, representantes da União;

3) referendar eleição de membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação.

Salvador, 12 de junho de 2024.

Carlos Palma de Mello
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1-Convênio: nº7500000202. 2-Concedente: Embasa S/A. 3-Conveniente: Mexichem Brasil/ Amanco Wavin Ltda. 4-Objeto: Monitoramento, análise e diagnóstico contínuo do sistema de distribuição de água da região de Salvador e Vitória da Conquista. 5-Valor: Sem valor. 6-Prazo: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 11/06/2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SJDH nº 24, de 21 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 082.17215.2024.0001792-21, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de junho de 2024, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
01	21192298	VALDEMIR LAZARO SANTOS LISBOA	2015 a 2020

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 55/24

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, e com base no art. 136, da Lei 6.677/94. Processo SEI nº 055.3942.2024.0001981-74, RESOLVE:

Conceder auxílio natalidade a Elaine Cerqueira Santos, matrícula 92046157, no valor equivalente ao do menor nível do vencimento de servidor público estadual.

Gabinete da Diretoria Geral, em 12 de junho de 2024.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00801023 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar DOUGLAS GUIMARAES PASSOS SALES, matrícula nº 55001834, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir ADILSON RIBEIRO MARIANO, matrícula nº 92096456, no cargo Subgerente, do(a) DIRETORIA GERAL.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00801008 de 12 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOANA SANTOS COSTA, matrícula nº 55312176, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir EDLA SIMONE PEREIRA MENDES MAURICIO, matrícula nº 55503259, no cargo Subgerente, do(a) COORDENACAO DE COMPRAS.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERHBA Nº 014 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 12.024, de 25 de março de 2010, e em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2012, tendo em vista o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar a proposta a proposta do Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício de 2024, na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERHBA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Compromissário: EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA

Interveniente: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2012-014919/TEC/AIMU-0444, de natureza grave, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.

Vigência: 36 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)

Edvaldo Dias De Oliveira (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 31.229 DE 12 DE JUNHO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo